



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 084 /2021

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, criando elementos de despesas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.190	Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas – Emenda à LOM 22/2018	
445042	Auxílios	15.000,00
20.608.0000.0.191	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 22/2018	
445042	Auxílios	15.000,00
Total		30.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art.1º, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.190	Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas – Emenda à LOM 22/2018	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 860)	15.000,00
20.608.0000.0.191	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 22/2018	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 865)	15.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de maio de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 053/2021
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 5 de maio de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será repassado ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas, bem como ao Centro Comunitário Rural de Albertos, em observância ao art. 118, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

O respectivo valor, aprovado sob o formato de subvenção, conforme disposição da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020, será anulado e remanejado para o elemento auxílio, em atendimento ao requerimento do Vereador Flávio Santos do Couto, encaminhado por meio do Ofício nº 007/21 (cópia anexa).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

13/05/2021
05/05/2021




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
Cidade das Areias Brancas
Pça. Ferreira Pires, 04 – Centro
CEP:35.570-022
CNPJ: 20.914.305/0001-16
Fone: (37) 3329-2600
Gabinete Vereador Flávio Santos do Couto
SOLIDARIEDADE
(37) 9-99653702
(37) 33292609

OFÍCIO 007/21

Formiga, 29 de abril de 2021

À Secretária de Desenvolvimento Humano
Exma. Sr^a. Daniane Aparecida Nunes

Excelentíssima Secretária de Desenvolvimento Humano do Município de Formiga/MG, venho por meio deste informar que foram direcionadas emendas impositivas de minha autoria para o Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas e o Centro Comunitário Rural de Albertos. Porém, o elemento de despesa indicado foi para subvenção social, não obstante ambas entidades irão realizar despesas de investimento, sendo necessário dessa forma a alteração do elemento de despesa para auxílio, considerando o valor total da emenda impositiva.

Portanto, solicito que seja realizada a alteração das seguintes modalidades/elementos de despesas:

- 1 Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas – subvenção social para **Apoio ao Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas – auxílio**
- 2 Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – subvenção social para: **Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – auxílio.**

Flávio Santos do Couto
Vereador- solidariedade